

**1ª ERRATA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR Nº 0023/2024
ABERTURA DE INSCRIÇÕES - SELEÇÃO PÚBLICA DE INSTRUTORES E TUTORES
DECORRENTE DO TERMO DE FOMENTO CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE
INOVAÇÃO DE SERGIPE - INOVASE E A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, REGISTRADO NO
TRANSFEREGOV.BR SOB O Nº 949600/2023 – PROJETO JOVEM TECH**

A coordenação do Programa de Formação com Residência Tecnológica Jovem Tech, informa a nova redação para os itens a seguir do Edital:

6. VAGAS E REQUISITOS BÁSICOS DOS INSTRUTORES E TUTORES

CR* - CADASTRO RESERVA (Conforme estimativa de vagas no item 12.2.1.2).

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1. Para inscrever-se, o fornecedor deverá enviar a documentação solicitada no item 10 deste edital, no formato digital Portable Document Format (PDF), em arquivo único com até 25mb de tamanho total, observando o período de inscrições definido no cronograma (Item 16 deste e dital), para o endereço de e-mail selecaojovemtech@inovase.org, contendo como assunto “Processo de Seleção de Fornecedor nº 0023/2024”.

9.4. Não serão aceitas inscrições enviadas por qualquer outro meio que não seja o endereço de e-mail selecaojovemtech@inovase.org, tão pouco fora do prazo estipulado no cronograma deste Edital.

11. DAS HOMOLOGAÇÕES

11.3.1. A notificação será enviada para o endereço de e-mail informado no ato de inscrição, sendo de responsabilidade do fornecedor informar o e-mail corretamente e acompanhar o recebimento da notificação.

12. DA SELEÇÃO

12.1. As etapas da seleção deste edital serão conduzidas pela Comissão de Seleção para Instrutores e Tutores do Programa Jovem Tech.

12.2. A seleção será realizada mediante três etapas:

12.2.1 Primeira Etapa: Eliminatória. Análise dos documentos de elegibilidade apresentados pelo fornecedor em conformidade com o Item 10 deste edital;

12.2.1. Segunda Etapa – Eliminatória. Avaliação das comprovações dos profissionais das empresas selecionadas: Análise dos documentos anexados pelo fornecedor no momento da inscrição, conforme o quadro de pontuação constante no Anexo I;

12.2.1.1. A aprovação nesta segunda etapa está condicionada à obtenção de pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos;

12.2.1.2 Serão convocados para a Terceira Etapa o quantitativo de 16 profissionais candidatos instrutores e 08 profissionais candidatos tutores em ordem decrescente de classificação, de acordo com o módulo de capacitação indicado pelo candidato;

12.2.2. Terceira Etapa – Classificatória. A Comissão de Seleção realizará entrevista individual via Internet ou presencial, com os profissionais das empresas selecionadas na segunda etapa. Será atribuída uma pontuação variando de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme o quadro de pontuação constante no Anexo II;

12.2.2.1. A data e o horário da avaliação oral de cada profissional e o link de acesso à sala das entrevistas serão publicados no endereço <http://www.inovase.org>, conforme cronograma.

12.2.2.2. A avaliação oral poderá ser gravada e terá duração máxima de 30 (trinta) minutos para cada profissional.

12.2.2.3. É responsabilidade do profissional o acesso à sala de avaliação oral. O profissional deverá certificar-se com antecedência, de todos os mecanismos tecnológicos para acesso ao link no horário estipulado pela comissão de seleção, não podendo alegar problemas de nenhuma ordem.

12.2.2.4. O não comparecimento a entrevista individual gera eliminação do profissional.

12.3. O INOVASE não se responsabiliza por eventuais impedimentos relacionados à participação do profissional neste Edital, nessa e em todas as demais fases, causados por fatores externos, tais como eventuais dificuldades de acesso à Internet e/ou sistemas e ferramentas de comunicação online, acidentes, greves, eventos naturais, entre outros.

13. DA CLASSIFICAÇÃO

13.1. A classificação dos profissionais dar-se-á nominalmente, em ordem decrescente de nota, levando-se em consideração a média aritmética dos pontos obtidos na Segunda e Terceira Etapa.

13.2. Para a aprovação, o profissional deverá obter pontuação final igual ou superior a 50 pontos.

13.4. Em caso de empate na pontuação entre os profissionais, o desempate dar-se-á observando, isoladamente e em ordem decrescente, os seguintes critérios:

- a) Profissional com melhor pontuação na entrevista
- b) Profissional com maior tempo de experiência em comprovada na documentação anexada;
- c) Maior pontuação na análise da prova títulos (primeira etapa);
- c) Maior idade;

14. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

14.1. A lista dos profissionais selecionados, acompanhada da classificação e da

pontuação por item, será divulgada no endereço www.inovase.org.

14.2. O cronograma da divulgação dos resultados encontra-se no item 16 deste edital.

14.3. O fornecedor selecionado receberá notificação por e-mail da Coordenação da Comissão de Seleção de Fornecedor, com prazo de resposta de até 03 (três) dias úteis a contar do envio da notificação, para apresentar o aceite da(s) vaga(s) para os respectivos profissionais selecionados. Caso não se manifeste nesse período, será chamado o próximo fornecedor classificado, que terá o mesmo prazo para apresentar o aceite da vaga.

14.3.1. A notificação será enviada para o e-mail informado no Formulário Eletrônico de inscrição, sendo de responsabilidade do fornecedor informar o e-mail corretamente e acompanhar o recebimento da notificação.

14.3.2. Caso o fornecedor manifeste que não tem interesse em assumir a(s) vaga(s) ou não se manifeste no prazo estipulado neste edital, conforme item 14.3, será chamado o próximo fornecedor aprovado no processo seletivo.

15. DOS RECURSOS

15.1. Do resultado final do processo seletivo, caberá recurso à Comissão de Seleção, no prazo de dois (02) dias após a divulgação do resultado provisório.

15.2. O fornecedor que desejar interpor recurso deverá fazê-lo no período definido no cronograma deste edital pelo canal indicado.

15.3. Não serão recebidos recursos fora do prazo.

15.4. Não será aceito envio de documentos faltantes nos recursos.

15.5. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

16. DO CRONOGRAMA

(alteração apenas no número de sequência do item CRONOGRAMA, DE 15 para 16).

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará desclassificação do(a) profissional(a) a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

17.2. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelas Comissões de Seleção.

17.3. Dúvidas sobre o processo de seleção devem ser encaminhadas para o e-mail selecaojovemtech@inovase.org contendo como assunto “Processo de Seleção de Fornecedor nº 0023/2024”.

17.4. A aprovação da empresa participante deste processo, não significa obrigatoriedade de contratação para a prestação do serviço.

Aracaju, 26 de setembro de 2024.